CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 566 / 2019

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM AAPARP.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura celebre um convênio com a Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba-AAPARP, para que a entidade fique responsável pelos animais do canil.

Justificativa:

A desativação gradativa do canil municipal é algo já acertado entre o Executivo, Legislativo e o Ministério Público. Porém, os cães não podem simplesmente ser soltos, visto que alguns podem estar doentes, outros são agressivos e isso representa perigo à população.

Minha ideia é de que a recentemente declarada de utilidade pública municipal AAPARP, através de convênio, assuma a responsabilidade por aqueles animais para que venha a conseguir adoções.

Atualmente a Prefeitura tem uma despesa com a manutenção do canil e seus animais. Sugiro que nesse convênio a AAPARP seja recompensada financeiramente pelos gastos que vier a ter para cuidar dos cães.

Rio Pomba/MG, 13 de novembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
13/11/2019, 16h20min	Rio Pomba, 18/11/2019.	de 18/11/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Viela Martins Presidente da Câmara	Vereador Paulo Henrique da Silva VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA RIO POMBA - MG